FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	154419-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	DANIELA PIRES DE CAMARGOS FERREIRA	28/10/2026 15:37 (v 0.14)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23101.010229/2025-86

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *23101.010229/2025-86*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais gráficos, de comunicação visual e serviços gráficos por registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal do Tocantins – UFT nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo carros Formato: 15 cm diâmetro Material: adesivo vinil Cor: 4x0 cor. Tiragens estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	449561	Unidade	5000	R$ 5,1570	R$25.785,00
2	Agenda Formato: 15x21cm (fechada). Capa: papel tríplex 350g/m², 4x1 cor, laminação fosca. Miolo: 15	306925	Unidade	7.500	R$ 35,9522	R$ 269.641,5

	páginas, papel couchê brilho 115g/m², 4x4 cor; e 380 páginas em papel Off Set 75g/m², 2x2 cor. Acabamento: encadernada, Wire-o colorido. Tiragens estimadas: 20. OBS: As agendas devem ser embaladas uma a uma em embalagem plástica transparente à vácuo. Prova digital: até 07 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Impressão e acabamento: até 15 (quinze) dias úteis após aprovação da prova digital.					
3	Idem ao item 2 - Cota reservada para ME/EPP em 25%	306925	Unidade	2.500	R$ 35,9522	R$ 89.880,5
4	Bloco de anotações Formato: 15,0 x 21,0 cm Capa: papel triplex 250g /m², 4/0 cor, laminação fosca com verniz localizado. Miolo: 50 folhas, papel AP 90g, 1/0 cor. Acabamento: Wire-o colorido. Tiragens estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	328965	Unidade	10.000	R$ 4,2285	R$ 42.285,00
5	Boné Modelo americano, cor a definir pelo órgão, em brim 100% Algodão, ajuste em fitão com regulador e embutidor metálico, bordado na parte da frente e laterais/atrás. Quantidade de solicitações estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	602860	Unidade	3.000	R$ 29,4500	R$ 88.350,00
6	Idem ao item 5 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	602860	Unidade	1.000	R$ 29,4500	R$ 29.450,00
7	Calendário de mesa Formato: 15 lâminas 22x19cm Miolo: papel couchê fosco 180g/m², 4x4 cores. Base: papel triplex 350g/m², 4x0 cor. A base deverá conter três (03) dobras de modo a permitir	602334	Unidade	7.500	R$ 12,0986	R$ 90.739,5

	a sua planificação (quando embalado) e fixação à mesa. Acabamento: laminação fosca, verniz localizado em páginas intercaladas, Wire-o colorido. Tiragens estimadas: 3. Prova digital: até 7 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Impressão e acabamento: até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da prova digital.					
8	Idem ao item 7 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	602334	Unidades	2.500	R$ 12,0986	R$ 30.246,5
9	Camiseta branca Malha branca fio 30 penteada, gramatura 170g/m², 100% algodão, gola careca em ribana colorida largura 3 cm ou gola polo (a critério do orgão), silk para arte (aberta) em policromia, frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação. Quantidade de solicitações estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	462228	Unidades	5.250	R$ 43,1406	R$ 226.488,15
10	Idem ao item 9 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	462228	Unidades	1.750	R$ 43,1406	R$ 75.496,05
11	Camiseta colorida Malha colorida fio 30 penteada, gramatura 170g/m², 100% algodão, gola careca em ribana colorida largura 3 cm ou gola polo,(a critério do orgão) silk para arte (aberta) em policromia, frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação. Quantidade de solicitações estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	467314	Unidades	5.250	R$ 54,18	R$ 284.445,00
12	Idem ao item 11 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	467314	Unidades	1.750	R$ 54,18	R$ 94.815,00
13	Caneca cerâmica Capacidade: 300 ml, altura: 9,50 cm, diâmetro: 8 cm, tipo uso: alimentos líquidos, características adicionais: personalizado.	439729	Unidades	3.000	R$ 20,3391	R$ 61.017,3

	Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
14	Caneca de aço Tipo: com alça, material: aço inoxidável, capacidade: 450 ml, características adicionais: personalizada conforme modelo, térmica, cor: prata. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	460428	Unidades	2.500	R$ 30,8690	R$ 77.172,5
15	Caneta esferográfica Caneta com escrita esferográfica azul ou preta, corpo plástico colorido fosco com detalhes prata (cores variadas) com clik e sem base emborrachada. Impressão silk em 4 cores. Quantidade de solicitações estimadas: 20. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	428122	Unidades	10.000	R$ 4,0689	R$ 40.689,00
16	Caneta executiva Caneta com escrita esferográfica azul ou preta, com acabamento metalizado em alumínio, personalização no corpo da caneta, gravação a laser, cores variadas. Quantidade de solicitações estimadas: 20. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	444526	Unidades	2.500	R$ 20,7203	R$ 51.800,75
17	Capa de processo Formato: 330X475mm Papel: cartolina branca 240g/m² Cor: 1x0. Acabamento: faca de corte especial e dobra. Tiragens estimadas: 10. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega dos arquivos.	359146	Unidades	5.000	R$ 1,5551	R$ 7.775,5
18	Certificado Formato: 29,7 x21cm Papel: couchê fosco 150 g /m² Cor: 4x4. Tiragens estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	424346	Unidades	2.500	R$ 2,5200	R$ 6.300,00

19	Chaveiro Inox Redondo giratório, 0,4cm de espessura, 3,5cm de diâmetro, impressão a laser, corrente tradicional e argola com fino acabamento, acondicionado em saquinho de veludo (cor do saquinho a ser definida). Tiragens estimadas: 16. Prova digital: até 7 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Impressão e acabamento: até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da prova digital.	444466	Unidades	4.000	R$ 9,6602	R$ 38.640,8
20	Colete de identificação Colete Multiuso, 100% poliamida, cores à escolha do órgão, design estruturado que permite ampla liberdade de movimentos e praticidade, facilita o transporte de objetos de diversas naturezas e grandezas, com ajustes laterais de cintura, forro em tecido furadinho e pala nas costas removível, possuindo 8 bolsos frontais e 2 internos, silk para arte (aberta) em policromia, frente e costas. Tamanhos variados conforme solicitação. Quantidade de solicitações estimadas: 50. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	482286	Unidades	500	R$ 87,9079	R$ 43.953,95
21	Convite especial Formato: 15x21 cm Papel: couchê fosco 180g/m² Cor: 4x0. Tiragens estimadas: 2. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega dos arquivos.	471386	Unidades	4.000	R$ 2,9600	R$ 11.840,00
22	Copo ecológico personalizado 400 ml: Plástico Ecológico Flexível – PP5 cores a definir pelo órgão. Personalização: Impressão direta no produto, feita em transfer e/ou silk, a arte será enviada pelo orgão. Prazo de entrega: até 15	479006	Unidades	3.750	R$ 18,9529	R$ 71.073,375

	(quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
23	Idem ao item 22 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	479006	Unidades	1.250	R$ 18,9529	R$ 23.691,125
24	Crachá Formato: 10 x 15 cm, Papel: couchê 240 g/m² Cor: 4x0. Acabamento: furação e fio de silicone. Tiragens estimadas: 60. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	462317	Unidades	4.000	R$ 1,6520	R$ 6.608,00
25	Crachá de PVC + Cordão Personalizado Crachá de PVC, 4x1 cor, com alta resistência e flexibilidade. Foto digitalizada (opcional). Tamanho 54 x 86 mm com espessura 0,76 mm. O crachá deverá ser entregue com furo ovóide para colocar o cordão. Cordão personalizado de poliéster, em duas cores, tamanho10mm x 84cm. Quantidade de solicitações estimadas: 10. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	439776	Unidades	5.250	R$ 16,0380	R$ 84.199,5
26						

	Idem ao item 25 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	439776	Unidades	1.750	R$ 16,0380	R$ 28.066,5
27	Envelope institucional – 31x41mm Papel: AP 180g/m² Cor: 4x4. Tiragens estimadas: 7. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos a partir da entrega dos arquivos.	486007	Unidades	12.000	R$ 2,3863	R$ 28.635,6
28	Bandeira Do Brasil, estado, município ou instituição a escolha do orgão, dimensões 112 x 160cm, confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, dupla face e estampado com reforço para hasteamento. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	400290	Unidades	100	R$ 172,0630	R$ 17.206,3
29	Marcador de página Formato: 5x18cm Papel: reciclado 240g/m² Cor: 4x4. Tiragens estimadas: 200. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	485922	Unidades	6.000	R$ 2,6894	R$ 16.136,4
30	Mochila Evento Confeccionada em poliéster 600, fechamento com zíper 06, bolso na parte externa inferior fechado com zíper 06, alça de mão em polipropileno; com reforço nas alças de	354743	Unidades	3750	R$ 64,0827	R$240.310,125

	ombro com regulador e detalhe em poliéster 600, bolsos em tela na lateral. Impressão com até 4 cores na parte frontal. Tamanho 48cm x 37cm x 22cm. Quantidade de solicitações estimadas: 10. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
31	Idem ao item 30 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	354743	Unidades	1250	R$ 64,0827	R$ 80.103,375
32	Mouse Pad Personalizado com Apoio de Pulso modelo Ergonômico, base em neoprene antiderrapante e cobertura 100% poliéster, apoio de pulso em espuma. Dimensões: Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM. Cores a escolha do orgão, a arte será enviada pelo orgão para personalização. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	466470	Unidades	3.000	R$ 15,9324	R$ 47.797,2
33	Prisma De Mesa Prisma de mesa, dupla face, display de etiquetas em acrílico, dimensões 25 X 9,5 Cm, fabricados com acrílico 100% virgem. Características Adicionais: Prisma, Com Dobras	443766	Unidades	2.500	R$ 25,8467	R$ 64.616,75

	/Encaixe De Papel, Tipo V , Aplicação: Para Identificação De Nomes Em Mesas Dimensão do cartaz: 25 X 9,5 CM . Espessura do acrílico: 2 mm. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos					
34	Pasta Canguru Formato: 45,0 x 31,0cm (aberto) Papel: triplex 350 g /m² Cor: 4x4 Acabamento: laminação fosca, verniz localizado, corte especial e bolso interno colado. Tiragens estimadas: 30. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	485173	Unidades	10.000	R$ 1,6520	R$ 16.520,00
35	Pasta-convenção Tamanho 24cm x 33cmx 2cm (fechado), em couro sintético almofadado (cor a ser definida pelo cliente), acabamento em pesponto, com gravação da logomarca em baixo relevo. Quando aberta, internamente, lado esquerdo deve conter portacanetas e porta-cartão com acabamento também em couro sintético, e lado	449334	Unidades	1.875	R$169,9667	R$ 318.687,5625

	direito deve conter bolso para acomodação de cerca de 50 folhas de tamanho A4. Fechamento externo por botão de pressão e lingueta em couro sintético. Quantidade de solicitações estimadas: 10. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
36	Idem ao item 35 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	449334	Unidades	625	R$169,9667	R$ 106.229,1875
37	Pin Estampado, metal, formato recortado, niquelado ou dourado, esmaltado, acondicionado em saquinho de veludo (cor do saquinho a ser definida), medida aproximada 3cm(comprimento) x 2cm(altura). Quantidade de solicitações estimadas: 03. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	607677	Unidades	3.500	R$ 8,96	R$ 31.360,00
38	Placa de homenagem Tamanho 15x21cm Aluminio na sublimação, colorida e gravada,	473391	Unidades	600	R$ 124,7682	R$ 74.860,92

	em estojo de veludo preto. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
39	Idem ao item 38 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	473391	Unidades	200	R$ 124,7682	R$ 24.953,64
40	Placa de identicação 2 mm Tamanho 15x40cm Placa identificação em pvc rigido de 2 mm de espessura, adesivado com adesivo vinil 4x0 cor, conforme modelo do órgão. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	478122	Unidades	2.250	R$ 53,5875	R$ 120.571,875
41	Idem ao item 40 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	478122	Unidades	750	R$ 53,5875	R$ 40.190,625
42	Placa de identicação 4mm Tamanho 1x1m Placa identificação em pvc rigido de 4 mm de espessura, adesivado com adesivo vinil 4x0 cor, conforme modelo do órgão. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	329660	Unidades	1125	R$ 319,3333	R$ 359.249,9625
43	Idem ao item 42 – Cota reservada	329660	Unidades	375	R$ 319,3333	R$ 119.749,9875

	para ME e EPP em 25%					
44	Placa de inauguração em aluminio Tamanho: 30x45 cm Material: Aluminio com espessura mínima de 1,5 mm, com gravação colorida em baixo ou alto relevo de acordo com a arte enviada pelo orgão. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	458604	Unidades	1500	R$ 296,1664	R$ 444.249,6
45	Idem ao item 44 – Cota reservada para ME e EPP em 25%	458604	Unidades	500	R$ 296,1664	R$ 148.083,2
46	Cartilha Capa: Papel Couchê Brilhoso 170 Gramas, cor: 4/4. Miolo: 24 páginas, cor: 4/4, papel Couchê Fosco 90 Gramas Tamanho: 21 X 15 CM fechado Caraceristicas adicionais: prova digital, 1 dobra, grapeado, tipo canoa com 2 grampos. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	478265	Unidades	5.000	R$ 13,3448	R$ 66.724,00
47	Bandeira de mesa Dupla face (estampado dos 2 lados), confeccionada em tecido oxford 100%	446546	Unidades	1.000	R$ 66,1325	R$ 66.132,5

	poliéster, modelo enviado pelo orgão. Dimensões: Bandeira 19x13cm e Mastro: 28cm de altura. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos					
48	Sacola Evento Sacola em sarja 100% algodão cru, gramatura 220, formato horizontal 45x7x35cm. Alça de mão em fita de algodão colorida 60 cm. Quantidade de solicitações estimadas: 50. Impressão de até 30x25cm com até 4 cores na parte frontal. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	372917	Unidades	5.250	R$ 15,4880	R$ 81.312,00
49	Idem ao item 48– Cota reservada para ME e EPP em 25%	372917	Unidades	1.750	R$ 15,4880	R$ 27.104,00
50	Squeeze Material alumínio, capacidade 500ml, 7cm de diâmetro, tampa resistente removível, bico anatômico e retrátil, cor prata. Gravação em até 4 cores. Quantidade de solicitações estimadas: 11. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias	440292	Unidades	3.750	R$ 21,2465	R$ 79.674,375

	úteis a partir da entrega dos arquivos.					
51	Idem ao item 50– Cota reservada para ME e EPP em 25%	440292	Unidades	1250	R$ 21,2465	R$ 26.558,125
52	Totem Confecção de totem terrestre, dupla face com estrutura em metalon pintado com prime ante corrosivo e chapa de aço galvanizado pintada com tinta automotiva, arte com adesivo em recorte eletrônico e verniz localizado. Dimensões minimas 90 x 180cm. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	470403	Unidades	150	R$ 3.487,4963	R$ 523.124,445
53	Idem ao item 52– Cota reservada para ME e EPP em 25%	470403	Unidades	50	R$ 3.487,4963	R$ 174.374,815
54	Banner Com Pedestal (Wind Banner) Dimensões 200 cm altura x 60cm largura, confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital em alta resolução 4x4 em cada camada, em duas faces, de acordo com a arte enviada pelo orgão. Modelo vela ou pena. Estrutura de	608549	Unidades	750	R$ 304,4966	R$ 228.372,45

	alumínio desmontável e base em PVC. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.					
55	Idem ao item 54– Cota reservada para ME e EPP em 25%	608549	Unidades	250	R$ 304,4966	R$ 76.124,15
56	SACOCHILA PERSONALIZADA Material: 100% Poliéster; Mochila em forma de saco com dimensões aproximadas: 34 cm Largura x 42 cm Altura; ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL CONFORME O MODELO, NÃO DESBOTA, Cor: 4x4 Costuras reforçadas; Fechamento: Cordão Duplo costurado na parte superior para fechamento da boca. O cordão serve como alça de ombros de mochila. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	466971	Unidades	3750	R$ 66,9033	R$ 250.887,375
57	Idem ao item 56– Cota reservada para ME e EPP em 25%	466971	Unidades	1.250	R$ 66,9033	R$ 83.629,125
58	Moeda de homenagem/ agradecimento:	606224	Unidades	2250	R$ 68,4539	R$ 154.021,275

	Com 6cm (seis) centímetros de diâmetro; VARIAÇÕES DE CORES: DOURADA (tipo ouro); PRATEADA (tipo prata) e BRONZE (tipo bronze ou cobre – avermelhado). - Moeda de coleção confeccionada em metal, banho duplo nos dois lados; - Inscrições (entre aspas) e desenhos abaixo, conforme a face da moeda: - FACE 1 - Composta de: a) círculo central (ocupando 70% da área total da moeda aproximadamente), com a cor predominante de fundo (Dourada ou prateada ou bronze), conforme a solicitação da UFT, e os seguintes elementos: marca do "Programa de Reconhecimento da UFT" na base inferior, formato circular; escrito o numeral "30" acompanhado dos dizeres: "Anos", em cor ou relevo contrastando com o fundo, na parte superior, escrito em formato circular o dizer "Programa de Reconhecimento"; b) item anterior abaixo da marca do "Programa de Reconhecimento" (ocupando						

	aproximadamente 15% da área total da moeda) a marca da UFT Oficial. - FACE 2 - Composta de: a) círculo central (ocupando 65% da área total da moeda), tendo no centro o encaixe o Brasão da UFT, abaixo do brasão o seguinte dizer "30 anos de relevantes serviços prestados à Universidade". Obs.: a UFT fornecerá os modelos de logotipo e logomarca; - Cunhada em alto e baixo relevo (2mm de profundidade), em 3D; - Aplicação de resina 1/4 cores; - Acondicionada em estojo modelo porta joia em veludo na cor azul marinho; Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega dos arquivos					
59	Idem ao item 58– Cota reservada para ME e EPP em 25%	606224	Unidades	750	R$ 68,4539	R$ 51.340,425
60	Painel de Anúncio Tipo: Painel Backdrop Material de Revestimento: Lona Material de Estrutura: Alumínio Tamanho aproximado: 300cm comprimento e 300 cm de largura. Cor: 4 X 4 Prazo de	467056	Unidades	150	R$ 1.787,1349	R$ 268.070,235

	entrega: até 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega dos arquivos. OBS: A instalação poderá ocorrer nas cidades que a UFT tem Câmpus, ou seja, Palmas, Miracema, Porto Nacional, Gurupi e Arraias.					
61	Idem ao item 60– Cota reservada para ME e EPP em 25%	467056	Unidades	50	R$ 1.787,1349	R$ 89.356,745
62	Banner Tipo: banner impresso em lona policromia digital com acabamento em madeira e cordão ou ilhós. Medida de 90 x 120cm. Cor: 4 X 4 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis, a partir da entrega dos arquivos. Pedido minimo: 01	486807	Unidades	1.125	R$ 123,7469	R$ 139.215,2625
63	Idem ao item 62– Cota reservada para ME e EPP em 25%	486807	Unidades	375	R$ 123,7469	R$ 46.405,0875
64	Folder padrão 1 – couchê brilho ou fosco Formato: 22x31cm (aberto) em papel reciclato 180g/m2 Cores: 4x4 Acabamento: 02 dobras. Pedido minimo: 100 unidades por pedido Prazo de entrega: até 7	485751	Unidades	20.000	R$ 1,9514	R$ 39.028,00

	(sete) dias úteis, a partir da entrega dos arquivos.					
65	Impressão colorida - formato A4 - papel couchê Material: Papel Couchê (brilho/fosco), Gramatura: 115 G /M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM Pedido minimo: 25 unidades Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis, a partir da entrega dos arquivos	471407	Unidades	15.000	R$ 2,1632	R$ 32.448,00
66	Folder padrão 2 – couchê brilho ou fosco Formato: 21x40cm (aberto) em papel reciclato 170g/m2 Cor: 4x4 Acabamento: 03 dobras iguais. Pedido mínimo: 100 unidades Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos	480397	Unidades	30.000	R$ 1,3640	R$ 40.920,00
67	Flyer Tipo: Panfleto Formato: 15x30cm Papel: couchê liso Gramatura: 150 G /M2, Comprimento: 30 CM, Largura: 15 CM, Cor: 4/4 Pedido minimo: 50 unidades Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos.	463324	Unidades	20.000	R$ 2,0538	R$ 41.076,00
68	Outdoor Impressão e veiculação por 30 dias de outdoor, a	14249	Unidades	100	R$ 1.879,95	R$ 187.995,00

	ser confeccionado em impressão digital, em lona 380g, medindo 9x3m, com fixação em ilhoses, instalado no local. OBS: A escolha dos locais poderá ser nas cidades onde a UFT de Campus, ou seja, Palmas, Gurupi, Porto Nacional, Miracema e Arraias. O cliente fica responsável pelo fornecimento da arte e por indicar os locais a serem instaladas as lonas, em até 07 (sete) antes do início da veiculação. Se houver indisponibilidade dos locais desejados, a contratada fica responsável por indicar locais alternativos, de mesmo fluxo diário do público-alvo orientado pelo cliente					
69	Cartazes em Geral Material: papel couchê fosco /brilho - 180g. Impressão: cores:4x0. Dimensão: A3. Deverá vir com dupla face para fixação. Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis, a partir da entrega dos arquivos. Pedido minimo: 05	463321	Unidades	7.500	R$ 20,3071	R$ 152.303,25
70		463321	Unidades	2.500	R$ 20,3071	R$ 50.767,75

	Idem ao item 69 – Cota reservada para ME e EPP em 25%					
71	Confecção e instalação de faixa Material: lona-personalizada em policromia digital e acabamento em ilhós. Retirada da antiga lona e instalação da nova. Gramatura 440g DIGITAL COLORIDA 4x0 Prazo de entrega: até 7 (sete) dias úteis a partir da entrega dos arquivos. Tamanho aproximado de: 5m comprimento e 1m de largura. Unidade de fornecimento: unidade OBS: A instalação poderá ocorrer nas cidades que a UFT tem Câmpus, ou seja, Palmas, Miracema, Porto Nacional, Gurupi e Arraias.	476724	Unidades	750	R$ 84,6653	R$ 63.498,975
72	Idem ao item 71– Cota reservada para ME e EPP em 25%	476724	Unidades	250	R$ 84,6653	R$ 21.166,325
					TOTAL	**R$** 7.261.592,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que suas especificações são usuais no mercado.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.4.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, observados os requisitos legais aplicáveis, a comprovação da vantajosidade e o interesse da Administração, nos termos do PARECER nº 00015/2024/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e do PARECER nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.4.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da formalização da contratação, observados os prazos de execução e de entrega previstos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogadas quando cabível e desde que presentes as hipóteses e os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas durante o prazo de vigência da Ata e possuirão vigência própria e independente, de modo que o término da validade da Ata não prejudicará a execução das contratações regularmente formalizadas durante sua vigência.

1.5. Os quantitativos constantes da tabela correspondem às estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos mínimos por solicitação, quando aplicáveis, serão exclusivamente aqueles indicados na especificação de cada item

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas institucionais da Universidade Federal do Tocantins – UFT relacionadas à produção de materiais gráficos, comunicação visual e serviços gráficos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, extensionistas, culturais, científicas e institucionais da Universidade.

2.2. Os materiais e serviços gráficos são indispensáveis para divulgação de ações institucionais, campanhas educativas, eventos acadêmicos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, solenidades, processos seletivos, ações de comunicação interna e externa, além da padronização da identidade visual da instituição em seus diversos câmpus e unidades administrativas.

2.3. Considerando a diversidade de demandas existentes entre os setores da UFT, bem como a necessidade de atendimento contínuo e parcelado ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração, possibilitando maior flexibilidade nas aquisições, racionalização dos gastos públicos e atendimento conforme a necessidade efetiva de consumo.

2.4. A contratação também se justifica pela inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral dos serviços gráficos demandados pela Universidade, especialmente quanto à impressão em larga escala, confecção de materiais personalizados, comunicação visual e itens que exigem equipamentos específicos e acabamento especializado.

2.5. A ausência da contratação poderá comprometer a divulgação institucional, o apoio às atividades acadêmicas e administrativas, a realização de eventos e ações institucionais, bem como causar prejuízos à comunicação oficial da Universidade e à execução de projetos e programas desenvolvidos pela UFT.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.7. Para a definição dos quantitativos, foram utilizadas como referência as contratações anteriores de serviços de processamento e impressão gráfica e de materiais gráficos e comunicação visual, formalizadas nos Processos nº 23101.000415/2024-26 e nº 23101.001296/2024-29, respectivamente.

2.8. No presente procedimento, foram reunidos, em uma única contratação, objetos anteriormente licitados por meio de dois processos distintos. Dessa forma, eventual aumento do número de itens e do valor estimado da contratação atual, quando comparados isoladamente com apenas uma das contratações anteriores, decorre, em parte, da consolidação desses objetos, não representando, necessariamente, aumento proporcional da demanda institucional.

2.9. A estimativa considerou os objetos e quantitativos constantes dos Termos de Referência nº 22/2024 e nº 95/2024, bem como a abrangência da contratação, destinada ao atendimento da Reitoria, dos cinco câmpus e das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Tocantins.

2.10. 2.10. A metodologia adotada e os documentos utilizados como referência encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026 e na Nota Técnica – Justificativa dos Quantitativos, constantes do Processo nº 23101.010229/2025-86.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual e serviços gráficos, incluindo impressão, acabamento, personalização, acondicionamento, transporte e, quando necessário, instalação dos materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender às demandas institucionais da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

3.2. Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

3.3.Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da UFT, conforme a descrição /especificação dos itens.

3.4. A entrega do item, o acompanhamento e a fiscalização do contrato serão aprovados e liberados por servidor da Universidade designado como fiscal do processo.

3.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, conforme a descrição abaixo e de acordo com sua natureza e especificações:

3.5.1. Itens que envolvem impressão

3.5.1.1. Para os itens que envolvam impressão ou personalização, antes do início da produção, a Contratada deverá encaminhar, por meio eletrônico, prova digital da arte final ao servidor indicado pela unidade solicitante, para conferência e aprovação. A prova digital constitui procedimento da fase de execução da contratação e destina-se exclusivamente à validação prévia do material a ser produzido, não constituindo requisito de aceitabilidade da proposta ou de seleção do fornecedor.

3.5.1.2. A análise da prova digital considerará, conforme aplicável ao item solicitado, a conformidade com a arte fornecida pela UFT, o conteúdo textual, a identidade visual, a disposição e o posicionamento dos elementos gráficos, as dimensões, a indicação das cores, a resolução e demais características previstas na especificação do item.

3.5.1.3. Caso sejam identificadas divergências em relação à arte, às especificações ou às orientações encaminhadas pela UFT, a prova digital será reprovada, devendo a Contratada realizar as correções indicadas e encaminhar nova versão para análise, sem ônus adicional para a Administração.

3.5.1.4. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da prova digital pelo servidor responsável pela solicitação ou por servidor formalmente indicado para esse fim.

3.5.1.5. A aprovação da prova digital não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade do produto final com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

3.5.2. A especificação do material a ser utilizado poderá ser alterada mediante consulta e autorização do servidor solicitante, desde que seja de qualidade superior ou similar e não altere o valor do item registrado em Ata.

3.5.3. Para o dimensionamento da proposta, deve ser considerado pelo fornecedor o pedido mínimo disposto na descrição dos itens para fins de cálculo do frete e custos operacionais na ordem de serviço, resguardando a UFT a solicitar o pedido mínimo estabelecido em edital. Não será aceita alegação de desconhecimento ou o não atendimento por parte do fornecedor alegando custos adicionais no atendimento da ordem de serviço.

3.5.4. Quanto ao prazo de entrega, esta informação é especifica de cada item, conforme tabela do Item 1 deste instrumento, contado a partir do recebimento da solicitação pelo Contratado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens que compõem o objeto desta contratação possuem natureza correlata quanto à forma de produção e execução e são usualmente fornecidos ou executados por empresas do ramo gráfico e de comunicação visual. A contratação caracteriza-se predominantemente como aquisição de bens de consumo confeccionados ou personalizados sob encomenda, razão pela qual foi enquadrada, no sistema Compras.gov.br, na categoria “II – compra, inclusive por encomenda: Bens de consumo”.

4.1.1. Os serviços de impressão, personalização, acabamento e instalação previstos nas especificações possuem, em regra, caráter acessório ou instrumental ao fornecimento dos respectivos materiais. Os itens relativos à produção de cartazes e à confecção de faixas caracterizam-se como aquisição de bens divisíveis, sendo que, no caso das faixas, a retirada do material anteriormente instalado e a instalação da nova peça constituem obrigações acessórias ao fornecimento do bem. Excepcionalmente, o item relativo ao outdoor, por compreender impressão, instalação e veiculação por período determinado, caracteriza-se como prestação autônoma de serviço gráfico e de comunicação visual, de natureza não continuada, executada conforme demanda da Administração.

4.1.2. A reunião desses itens em uma única contratação decorre de sua natureza correlata, da inserção no mesmo segmento de mercado gráfico e de comunicação visual e da possibilidade de fornecimento ou execução por empresas que atuam nesse ramo, sem prejuízo da observância das condições específicas estabelecidas para cada item.

4.2. Para o adequado atendimento da necessidade da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- o processo de contratação e os empenhos dele decorrentes deverão observar os princípios da confiabilidade, da transparência e da eficiência;
- as empresas contratadas deverão possuir capacidade técnica compatível com o objeto, considerando que atenderão às diversas unidades da Universidade, especialmente quanto à impressão de materiais, à execução de serviços gráficos e aos demais serviços gráficos de suporte;
- as empresas contratadas deverão atuar com agilidade e contar com profissionais devidamente capacitados;

- os equipamentos, os programas e os meios de comunicação utilizados deverão ser adequados e atualizados, com capacidade para o recebimento e o processamento de arquivos digitais de grande volume;
- em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos itens, os profissionais das empresas contratadas deverão estar disponíveis para prestar esclarecimentos e, quando necessário, indicar adequações que contribuam para a obtenção de produto final de qualidade;
- as comunicações entre as partes serão realizadas por correio eletrônico, telefone, ofício ou outro meio formal definido pela Administração;
- as empresas deverão empregar matérias-primas de qualidade compatível com as especificações do objeto, utilizando preferencialmente aquelas oriundas de processos ambientalmente sustentáveis;
- as solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Universidade, mediante comunicação formal à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos estabelecidos para cada item;
- a produção dos materiais e a execução dos serviços serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, ressalvados os itens que exijam instalação nas dependências da Universidade;
- o local de entrega será informado na respectiva Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ocorrendo preferencialmente nos câmpus de Palmas, Porto Nacional, Miracema, Gurupi e Arraias. Os itens que necessitem de instalação poderão ser executados em qualquer um dos câmpus da Universidade, localizados em Palmas, Porto Nacional, Miracema, Gurupi e Arraias.
- na execução de cada trabalho, deverão ser observadas as especificações dos itens, os critérios de impressão, os padrões de qualidade e os prazos indicados nas respectivas Ordens de Serviço ou Autorizações de Fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços poderão ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da UFT;
- será de responsabilidade da CONTRATADA realizar o acabamento e o empacotamento dos materiais, de modo a assegurar sua distribuição e entrega em perfeito estado de acondicionamento;
- todas as despesas relacionadas ao transporte, à remessa e à entrega dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- todos os custos referentes aos insumos, consumíveis e suprimentos necessários aos processos de produção e impressão, incluindo as etapas de acabamento e embalagem, serão de responsabilidade da CONTRATADA; e
- a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais ou serviços nos quais forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme avaliação da Administração.
- A CONTRATADA deverá observar e manter, durante a execução do objeto, as autorizações, licenças, registros ou cadastros eventualmente exigíveis pela legislação para a execução de atividades específicas abrangidas pela contratação, quando aplicáveis, inclusive quanto à instalação ou veiculação de materiais de comunicação visual, cabendo-lhe adotar as providências necessárias perante os órgãos competentes.

4.3. Os itens desta contratação compreendem materiais gráficos, materiais de comunicação visual, brindes institucionais personalizados e serviços gráficos diversos, incluindo impressão, acabamento, personalização e instalação, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.4. Para todos os itens deverão ser observadas, no mínimo, as respectivas especificações técnicas, as quantidades estimadas, os prazos de entrega e a necessidade ou não de instalação, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.5.1. A CONTRATADA deverá observar a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25 de janeiro de 2013, quando aplicável, e as demais normas ambientais federais, estaduais e municipais incidentes sobre a execução do objeto.

4.5.2. Durante a produção, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações:

I – adotar medidas destinadas à redução do consumo de água, energia, papel, tintas, solventes e demais insumos utilizados na execução dos serviços;

II – realizar a segregação, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos gerados durante a execução, sendo vedado o descarte em desacordo com a legislação ambiental;

III – observar as Normas Brasileiras – NBR aplicáveis à classificação, ao acondicionamento, ao armazenamento, ao transporte e à destinação dos resíduos gerados;

IV – manter disponíveis para apresentação à fiscalização, quando solicitados, comprovantes, certificados, manifestos ou outros documentos que demonstrem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

V – utilizar embalagens recicláveis, recicladas, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, com volume e quantidade limitados ao necessário para assegurar a proteção dos materiais durante o transporte e o armazenamento;

VI – justificar previamente à fiscalização eventual impossibilidade técnica de utilização das embalagens previstas no inciso anterior;

VII – fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, conforme a legislação aplicável; e

VIII – quando a atividade envolver a geração, o armazenamento, o transporte, o tratamento ou a destinação de resíduos perigosos, apresentar, quando exigível pela legislação e mediante solicitação da fiscalização, os respectivos cadastros, autorizações, licenças ambientais, planos de gerenciamento e comprovantes de destinação final.

4.5.3. A fiscalização poderá solicitar, durante a execução, documentos e informações que comprovem o cumprimento das obrigações de sustentabilidade estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.4. O planejamento das solicitações pelas unidades demandantes e a centralização da gestão pela Superintendência de Comunicação deverão buscar a redução de desperdícios, a adequação dos quantitativos às necessidades efetivas e o uso racional dos materiais gráficos.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo e contratação de serviços comuns. Os materiais e serviços entregues, contudo, serão avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. Os materiais serão fornecidos e os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da UFT, mediante Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou outro documento formal de solicitação, após a regular formalização da contratação.

5.2. A partir do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou outro documento formal de solicitação, a Contratada terá o prazo estabelecido na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência para efetuar a entrega dos materiais ou a execução dos serviços solicitados.

5.2.1. Para os itens sujeitos à aprovação prévia de prova digital, o prazo previsto no item 5.2 para produção e entrega do material será contado a partir da aprovação expressa da prova, observado o procedimento estabelecido no item 3.5.1 deste Termo de Referência. O envio da arte, da prova digital, das solicitações de correção e da respectiva aprovação ocorrerá por meio eletrônico.

5.3. Juntamente com a solicitação dos materiais, serão disponibilizadas para a contratada as artes das peças requisitadas e quaisquer outras informações que sejam necessárias para sua confecção.

5.4. O endereço da entrega será informado na Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor. Ocorrendo no horário de 08: 00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, nas cidades onde a UFT possui câmpus: Palmas, Porto Nacional, Miracema, Gurupi e Arraias.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SUCOM

QUADRA 109 NORTE, AV. NS 15, S/N, PRÉDIO DA REITORIA, BLOCO IV, SALA 14 CEP: 77001-090, PALMAS - TO TELEFONE: (63) 3229-4140

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo discriminado no item 5.2., a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação:

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. A substituição total ou parcial dos materiais e a reexecução dos serviços, quando necessárias em razão de vícios, defeitos, falhas ou desconformidades imputáveis à Contratada, correrão integralmente às suas expensas.

Garantia e qualidade do objeto

5.9. Não será exigida garantia contratual complementar à garantia legal do objeto, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.10. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, observando integralmente as especificações, condições, padrões de acabamento, impressão, dimensões, cores e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.11. Os materiais entregues e os serviços executados serão verificados quanto à conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem defeitos, falhas, baixa qualidade, divergências de impressão, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade em relação ao solicitado.

5.12. Constatadas irregularidades, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais ou a reexecução dos serviços recusados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.13. A substituição ou reexecução dos materiais e serviços não acarretará ônus adicional para a Administração, incluindo custos de transporte, retirada, entrega ou instalação, quando aplicável.

5.14. A Contratada será responsável pela qualidade final dos materiais gráficos e serviços executados, inclusive quanto à fidelidade das cores, legibilidade, acabamento, resistência e adequação às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos, observada a legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização AdministratiRva

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, não se confundindo com o instrumento destinado à formalização das contratações dela decorrentes.

6.9.2. 6.9.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante termo de contrato, considerando o fornecimento parcelado e a existência de obrigações futuras relacionadas à entrega, instalação, veiculação, substituição e reexecução do objeto, não se aplicando as hipóteses de substituição previstas no art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.3. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.

6.17.1. A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE justifica-se pela natureza diversificada do objeto da contratação, que compreende materiais gráficos, materiais de comunicação visual, itens personalizados e serviços associados, envolvendo diferentes tipos de insumos e segmentos produtivos. Considerando a heterogeneidade dos componentes de custo e a inexistência de índice setorial único que represente adequadamente a totalidade dos itens da contratação, adota-se o IPCA/IBGE como índice geral de preços para fins de reajustamento.

6.18. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;
II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total do contrato;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas previstas nos incisos II, III e IV do item 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas previstas nos incisos V a VIII do item 7.1, bem como nos incisos II, III e IV, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Multa, nos seguintes termos:

7.2.4.1. Multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **20% (vinte por cento)**;

7.2.4.2. Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial;

7.2.4.3. Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação, nos casos de inexecução total;

7.2.4.4. Multa compensatória de **10% a 20%** sobre o valor da contratação, nos casos de retardamento injustificado da execução que comprometa a finalidade do ajuste, a critério da Administração;

7.2.4.5. A aplicação da multa não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas neste Termo de Referência;

7.2.4.6. O atraso superior ao limite estabelecido no subitem 7.2.4.1 poderá, a critério da Administração, caracterizar inexecução total da obrigação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será assegurado ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada pelos meios legalmente admitidos.

7.7. A multa poderá ser recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação oficial.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. As notificações serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, aos endereços informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF;

7.8.2. Os endereços eletrônicos informados serão considerados válidos para todos os efeitos, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações regularmente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos causados à Administração;
V – a existência e o grau de implementação de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos seus administradores e sócios, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação da sanção, registrar e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.12.1. As penalidades aplicadas também deverão ser registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com créditos devidos pela Administração, relativos a este ou a outros contratos, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, atestada pelo fiscal do contrato.

8.18.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.26. Não será exigida comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que o objeto é composto predominantemente por bens e serviços comuns do segmento gráfico e de comunicação visual, com especificações, padrões de qualidade, prazos e condições de execução objetivamente definidos neste Termo de Referência.

9.27. Considera-se, ainda, que a execução do objeto não demanda conhecimento técnico especializado de alta complexidade ou aptidão excepcional que justifique a imposição de requisito adicional de habilitação, de modo que a exigência de atestado de capacidade técnica poderia restringir desnecessariamente a competitividade do certame.

9.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; 9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.261.592,50 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme os custos unitários constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I

Não há anexos neste Termo de Referência

14. ANEXO II

Não há anexos neste Termo de Referência.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA PIRES DE CAMARGOS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 15:37:51.